



TERMO DE REFERÊNCIA

I - Objeto:

Contratação por ***Dispensa de Licitação*** de empresa especializada para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas instituições de ensino, nos endereços fornecidos pela secretaria requisitante, a ser cumprido em conformidade com as disposições deste Termo de Referência.

II - Justificativas:

Trata-se de processo de dispensa de licitação para contratação de mão de obra especializada, para execução de desinstalação e instalação de equipamentos de ar condicionado, incluindo todo o material e serviço necessários para a promoção de ambiente agradável e seguro, em condição de uso, nos termos e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os equipamentos a serem desinstalados estão localizados em endereços diversos e serão instalados na EMEIEF BODART JÚNIOR.

Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição dos serviços ora mencionado é um investimento valioso para melhorar a qualidade do ensino e promover ambiente agradável, contribuindo para o sucesso e qualidade no ensino de forma geral e ampla.

Diante o exposto faz-se necessário a aquisição de empresa especializada para **DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AR CONDICIONADO**.

III - Especificações Técnicas

Conforme Pedido de Compra Simples.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO de equipamento de ar condicionado de 18000 BTUs	serv	06
02	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO de equipamento de ar condicionado de 24000 BTUs	Serv	08

IV - Prazo, Local e Condições da Entrega:

Prazo de Entrega:

30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega, com endereço completo:

O local dos equipamentos a serem desinstalados serão nos endereços fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e instalação será na EMEIEF BODART JÚNIOR.

Condições:

O serviço será prestado pelo contratado diretamente no local.

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade.

É Facultado a Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

V- Prazo e Condições de Garantia

Os materiais deverão ter validade mínima de até de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

VI - Qualificações Técnicas

Condições Gerais de Habilitação (art. 62.º da lei n.º 14.133/2021):

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estadual Municipal.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
 - e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

VII - Responsável pelo Recebimento, telefone e email:

Nome: Roxana Dias

Telefone: 28 3199-0530

Email: compras2@rionovodosul.es.gov.br

VII - Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

O prazo para prestação dos serviços será de 1 (um) mês.

IX - Obrigações do Contratante:

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

X - Obrigações da Contratada

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

XI - Fiscal do Contrato

RENATA DE CÁSSIA SANTOS MAMERI
Cargo: Inspetora Educacional
Telefone.: (28) 3199-0530

XII- Fonte de Recurso

PROJETO DE ATIVIDADE: Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
Manutenção das Escolas de Educação Infantil

FONTE DE RECURSO: Receita de Impostos e Transferências de Imposto **-MDE**

XIII- Condições Gerais

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Rio Novo do Sul - ES, 14 de Setembro de 2025.

Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência

Roxana Dias

Nome e assinatura da secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência

Dayana Pessini Marconsini Marin

Secretária Municipal de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROXANA DIAS
AUXILIAR DE BIBLIOTECA
SETAA - SEME - PMRNS
assinado em 24/09/2025 08:20:52 -03:00

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEME - PMRNS
assinado em 24/09/2025 09:04:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/09/2025 09:04:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROXANA DIAS (AUXILIAR DE BIBLIOTECA - SETAA - SEME - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-79KNG8>